

# MINUTA DA ATA n. 5/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/03/2024

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

## Vice-Presidente

Magda Alexandra Maia Rodrigues

## Vereadores

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

**Faltaram:** O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Pedro Artur Sales Guedes Coimbra.

**Hora de abertura:** 15H00.

**Local:** Sala de Sessões dos Paços do Município.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

### **3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 3 E 4, DE 8 E 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Postas a votação, as atas n.º 3 e 4, de 8 e 22 de fevereiro de 2024, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

Não participou na votação da ata n.º 3/2024, a Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

I

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**



## 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

### **1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.**

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13/3/2024.-----

### **1.2 CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES E DEFESA DE PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA - RATIFICAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO.**

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Relatório Final, que propõe a aquisição de uma solução completa de Virtualização de Servidores e defesa de perímetro do Município de Penacova, ao concorrente RCSOFT – Sistemas de Informação Unipessoal, Lda., pelo montante de 146.936,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e nas demais condições constantes do processo.-----

Mais deliberou ratificar a minuta do contrato.-----

### **1.3 PROPOSTA DE TRANSAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO 2642/22.4T8CBR, QUE CURSA TERMOS NO JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE COIMBRA (JUIZ 3), EM QUE É AUTOR O MUNICÍPIO DE PENACOVA E RÉ A EBA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA.**

O Executivo tomou conhecimento da proposta de Transação no âmbito do Processo 2642/22.4T8CBR, que cursa termos no Juízo Central Cível de Coimbra (Juiz 3), em que é Autor o Município de Penacova e Ré a EBA Formação Profissional, Lda. Autor e Ré acordam que por via da presente transação, que esta deve àquela a quantia de 27.208,44€, quantia esta que a Ré liquidará à Autora em 84 prestações iguais, mensais e sucessivas no montante de 323,91 €, tendo início na data da homologação da presente transação.-----

Nos termos da presente transação, aprovou a celebração de novo contrato de arrendamento, entrando em vigor na data da homologação do presente acordo, e que será celebrado pelo prazo de 7 anos, renováveis.-----

### **1.4 RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FUNÇÕES DE ASSISTENTE OPERACIONAL - SERVIÇO DE LIMPEZA DO SETOR DE DESPORTO.**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 3 votos e favor e 2 abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços – Funções de Assistente Operacional – Serviço de Limpeza setor Desporto	5 meses	4.000,00 €

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

#### 1.5 AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 3 votos e favor e 2 abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços técnicos na área do serviço social	9 meses	11.250,00 €
Aquisição de serviços de Engenharia Civil	9 meses	11.250,00 €

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

#### 1.6 REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - PONTO 1.16) E APROVAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

Foi presente informação dos serviços que, em síntese, refere o que se segue. -----

Em reunião de 22 de junho de 2023, o Executivo deliberou aprovar o Projeto de Regulamento dos Cemitérios Municipais e submetê-lo a consulta pública pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. Foi feita a publicação e divulgação através de edital e publicação na 2.ª Série do Diário da República e não foram rececionados quaisquer contributos ou sugestões. -----

Em reunião de 21 de setembro de 2023 foi levado novamente a Reunião de Câmara o Projeto de Regulamento para aprovação na sua versão final e conseqüentemente foi presente a sessão de Assembleia Municipal em 29 de setembro de 2023. -----

Em Assembleia Municipal o projeto foi chumbado. -----

Posto isto, por indicação do Sr. Vereador António José de Magalhães Cardoso, foram efetuadas pequenas alterações no texto do Projeto, alterações essas que não se traduzem em nada substancial que altere o seu conteúdo. -----

Também foram revistas as taxas. Esta revisão teve em conta os contributos dados pelos Sr. Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

As alterações efetuadas conduziram na sua maioria a uma diminuição do valor das taxas. Assim, tratando-se de um Projeto de Regulamento com procedimento iniciado e uma vez que as alterações efetuadas se consideram benéficas e também pelo carácter urgente na aprovação do Regulamento em causa, parece poder ser dispensada nova consulta pública e ser o Regulamento aprovado na sua versão final. -----

No entanto, informa-se que o Projeto de Regulamento enviado para aprovação em reunião ordinária do executivo municipal de 22 de fevereiro de 2024 e sessão de assembleia municipal de 29 de fevereiro de 2024, não era a versão final com as devidas alterações. -----

Posto isto, pretende-se revogar a deliberação anterior (de 22 de fevereiro de 2024) e submeter o Projeto correto a uma nova aprovação. -----

Concluindo, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

- Aprovar a dispensa de nova consulta pública; -----
- Aprovar o Projeto de Regulamento dos Cemitérios Municipais, nos termos do disposto no n.º 1 alínea k) do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- A submissão do projeto para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto no n.º 1 alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



Câmara Municipal de Penacova

Face ao exposto, o Executivo deliberou, por maioria com 3 votos a favor e 2 abstenções, revogar a deliberação de 22 de fevereiro de 2024 – Ponto 1.16) e submeter o projeto a nova aprovação. -----

Assim deliberou:-----

- Aprovar a dispensa de nova consulta pública;-----
- Aprovar o Projeto de Regulamento dos Cemitérios Municipais, nos termos do disposto no n.º 1 alínea k) do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- Submeter o projeto para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto no n.º 1 alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

### **1.7 CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2024".**

Relativamente ao assunto mencionado, informa-se que se torna necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para aquisição de serviços referentes aos trabalhos previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), conforme preconizado no 1º Eixo Estratégico – aumento da resiliência do território aos incêndios rurais, nomeadamente ao nível da rede viária florestal.-----

Apesar dos troços principais serem de fácil acesso, torna-se fundamental colmatar algumas anomalias, como o nivelamento da faixa de rodagem, o alargamento em alguns caminhos onde não é possível o cruzamento de viaturas, dificultando em caso de incêndio os trabalhos de combate, estabelecer um sistema de encaminhamento de águas durante o inverno, através da realização de cortes de água, limpeza e abertura de valetas, bem como desobstrução de manilhas e construção de aquedutos. -----

Está previsto e segundo o PMDFCI a intervenção em 148,09 km de rede viária florestal, nos próximos de 2 meses.-----

O valor a considerar para efeitos de procedimento é de 83 017,30€ (oitenta e três mil e dezassete euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se submete à consideração superior convidar a entidade ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açôr, no âmbito da contratação "In House".-----



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta de abertura de procedimento, informação jurídica e parecer, que tem como objetivo a aquisição de Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 - Beneficiação / Construção da rede viária florestal do concelho de Penacova 2024, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e em resultado: -----

- Aprovar o caderno de encargos, bem como a autorização de despesa, no valor de 83 017,30€.-----
- Designar o seguinte gestor do procedimento: Eng.º Miguel Assis (Coordenador Municipal de Proteção Civil).-----

### **1.8 RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2024, PONTO 1.6) - APROVAÇÃO DE QUOTIZAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REFERENTE A 2024, NO QUE SE REFERE À QUOTA DA ANMP.**

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 11 de janeiro de 2024, ponto 1.6) - Aprovação de quotizações das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional, referente a 2024, no que se refere à quota da ANMP, para 5.645,46€.-----

### **1.9 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 4, 5 E 6/2024 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2024.**

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 4, 5 e 6/2024 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024.-----

### **1.10 PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados:-----

- Carreira / categoria: 3 Assistente Operacional - Vinculo (CTFP Tempo indeterminado);-----
- Atribuição / Atividade: 2 Assistente Operacional com a atividade de nadador salvador e 1 Assistente Operacional com a atividade de serviços de limpeza;-----

Nível Habilitacional: escolaridade obrigatória (sem prejuízo da aplicação do no 2 do artº 34 da Lei no 35/2014, de 20 de junho);-----



Serviços a que se destina: Serviços de Desporto e Juventude;-----

Remuneração: nos termos do artigo 38º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP).-----

### 1.11 APROVAÇÃO DE NOVO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LORVÃO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Penacova e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lorvão, pelo prazo de 10 anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 60 dias.-----

- Revogar o Protocolo celebrado em 1 de março de 2013.-----

### 1.12 ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE UM TERRENO RÚSTICO SITO NOS COVAIS.

#### ATA

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas 10 horas e 30 minutos, iria realizar-se na Sala de Sessões dos Paços do Município de Penacova a Hasta Pública acima identificada, tendo como elementos do Júri, Sandra Melo, Técnica Superior Jurista, Joana Granjeio, Assistente Técnica e Rodrigo Nogueira, Prestador de Serviços.-----

O prazo limite para apresentação de propostas seria o dia 07 de março de 2024. Não foram enviadas/entregues quaisquer propostas, ficando a Hasta Pública deserta.-----

Face ao exposto, o Júri da Hasta Pública, deliberou:-----

Dar conhecimento ao executivo municipal da situação acima exposta, dando sem efeito a Hasta Pública.-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a hasta pública e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Executivo tomou conhecimento do resultado da hasta pública para arrendamento de um terreno rústico sito nos Covais, dando a mesma sem efeito.-----



Câmara Municipal de Penacova

### 1.13 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RELATIVA A OBRAS DO ESPAÇO MULTIUSOS E GARAGEM DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência financeira, no montante de 4.062,50€ Euros, para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, relativa a obras do Espaço Multiusos e Garagem do Quartel, correspondente a 25%.-----

### 1.14 APROVAÇÃO DO CONCURSO POR HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE EUCALIPTOS NA PONTE DA MATA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a realização da Hasta Pública para alienação de eucaliptos;-----
- Nomear os seguintes membros do júri:-----
- Miguel Assis Marques, Coordenador Municipal de Proteção Civil, na qualidade de Presidente;-----
- Rodrigo Nogueira, Prestador de Serviços, na qualidade de vogal efetivo;-----
- Sandra Melo, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetiva;-----
- Joana Pereirinha, Prestadora de Serviços, na qualidade de suplente;-----
- Natércia Lapas, Técnica Superior, na qualidade de suplente.-----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

### 2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

De acordo com o proposto, a Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta FES:

N.º 04/2024-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 350,00€, em apoio no pagamento de renda da habitação referente a um mês.-----

### 2.2 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----





Câmara Municipal de Penacova

- I. Candidatura nº 578/2023, Ano de 2023 – 660,00€; Ano de 2024 - 660,00€; Ano de 2025 – 1 320,00€; Ano de 2026 – 330,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----
- II. Candidatura nº 579/2023, Ano de 2023 – 600,00€; Ano de 2024 – 1 050,00€; Ano de 2025 – 750,00€; Ano de 2026 – 300,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----
- III. Candidatura nº 580/2023, Ano de 2023 – 600,00€; Ano de 2024 – 600,00€; Ano de 2025 – 1 200,00€; Ano de 2026 – 300,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----
- IV. Candidatura nº 581/2023, Ano de 2023 – 660,00€; Ano de 2024 – 660,00€; Ano de 2025 – 1 320,00€; Ano de 2026 – 330,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----
- V. Candidatura nº 584/2023, Ano de 2023 – 550,00€; Ano de 2024 – 660,00€; Ano de 2025 – 1 375,00€; Ano de 2026 – 385,00€; ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----
- VI. Candidatura nº 585/2023, Ano de 2023 – 550,00€; Ano de 2024 – 660,00€; Ano de 2025 – 1 375,00€; Ano de 2026 – 385,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----
- VII. Candidatura nº 586/2023, Ano de 2023 – 400,00€; Ano de 2024 – 600,00€; Ano de 2025 – 1 300,00€; Ano de 2026 – 400,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----
- VIII. Candidatura nº 587/2023, Ano de 2023 – 400,00€; Ano de 2024 – 600,00€; Ano de 2025 – 1 300,00€; Ano de 2026 – 400,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----
- IX. Candidatura nº 588/2023, Ano de 2023 – 440,00€; Ano de 2024 – 660,00€; Ano de 2025 – 1 430,00€; Ano de 2026 – 440,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----
- X. Candidatura nº 589/2023, Ano de 2023 – 300,00€; Ano de 2024 – 600,00€; Ano de 2025 – 1 350,00€; Ano de 2026 – 450,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

### **2.3 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE NO ÂMBITO DA ESCOLA DE ARTES.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova e a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense no âmbito da Escola de Artes, que prevê uma transferência de verba até ao montante máximo de 180.000,00€. -----

### **2.4 APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA A TEMPO INTEIRO.**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos de colaboração entre o Município, o Agrupamento de Escolas e: -----

- Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, com um subsídio a atribuir corresponde ao valor total de 13 933,45€, para apoiar o funcionamento nos intervalos letivos da Escola Básica Joaquim de Oliveira Marques e as atividades da CAF das férias de verão;-----
- Casa do Povo de São Pedro de Alva, que prevê o financiamento de despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades de férias no montante de 250 euros por semana, sendo o valor total a transferir, para 9 semanas, é de 2.250,00€;-----
- Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, com um subsídio a atribuir corresponde ao valor total de 11.899,54€, para apoiar a execução das AAAF, o funcionamento nos intervalos letivos da EB1 de Penacova e as atividades das férias de verão. -----

## **2.5 PROTOCOLO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL.**

### **Informação**

Decorrente da reunião técnica ocorrida no Centro Distrital da Segurança Social de Coimbra, no passado dia 8 de fevereiro de 2024, no âmbito do processo da Transferência de Competências do domínio da Ação Social para os órgãos municipais, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, urge a necessidade de ultimar o processo, garantido por esta via as recomendações da Comissão Nacional de Proteção de Dados, através de um Protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais, a fim de ser assinada pelas 3 entidades envolvidas: Centro Distrital de Coimbra, Município e Instituto de Informática. -----

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer os termos e condições de acesso ao sistema de informação, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), incluindo a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais, no âmbito da transferência de competências na área da Ação Social. -----

## **3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA**

### **3.1 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA.**



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.200,00€ Euros, para Casa do Concelho de Penacova em Lisboa, em apoio ao funcionamento. -----

### **3.2 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO AGRUPAMENTO 1316 - FIGUEIRA DE LORVÃO, EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2023.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros, para o Agrupamento 1316 - Figueira de Lorvão, em apoio ao funcionamento do ano de 2023. -----

### **3.3 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:**

#### **3.3.1 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 31º ANIVERSÁRIO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação de Agricultores e Filantrópica do lugar de Figueira de Lorvão em apoio à organização das comemorações do 31º Aniversário. -----

#### **3.3.2 ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRES EM APOIO A OBRAS EFETUADAS NA SEDE.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.306,25 Euros, para a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres em apoio a obras efetuadas na sede. -----

#### **3.3.3 CASA DO BENFICA DE PENACOVA EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DO 1.º TORNEIO INTER-ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE PENACOVA DE SUECA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Casa do Benfica de Penacova em apoio à organização do 1.º Torneio Inter-Associações do concelho de Penacova de Sueca. -----



Câmara Municipal de Penacova

### **3.3.4 CLUBE RECREATIVO DA SOBREIRA EM APOIO A OBRAS EFETUADAS NA SEDE.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 538,48 Euros, para o Clube Recreativo da Sobreira em apoio a obras efetuadas na sede. -----

### **3.3.5 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE TRAJES E INSTRUMENTOS.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 147,77 Euros, para o Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio à aquisição de trajes e instrumentos. -----

### **3.4 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O DR. PAULO JORGE BERNARDES MIRANDA QUE TEM POR OBJETO LIVROS DA ENCICLOPÉDIA “BROCKHAUS”.**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de doação entre o Município e o Dr. Paulo Jorge Bernardes Miranda que tem por objeto Livros da Enciclopédia “Brockhaus”. -----

## **4 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE**

### **4.1 APROVAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento do Conselho Municipal do Desporto do Município de Penacova, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento: Cláudia Paredes (Técnica Superior); -----

### **4.2 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO MUNDO DE SENHORAS DE PESCA DESPORTIVA.**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, o Clube de Pesca de Penacova e o Município de Penacova, para a realização do Campeonato do Mundo de Senhoras de Pesca Desportiva Bóia – Água Doce, que terá lugar nas margens do rio Mondego entre os dias 19 e 25 de agosto do presente ano.

#### **4.3 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:**

##### **4.3.1 KORPO ACTIVO EM APOIO ÀS REPRESENTAÇÕES DA SELEÇÃO NACIONAL NO ESTRANGEIRO E DOS TÍTULOS DE CAMPEÕES DISTRITAIS E NACIONAIS DE CICLISMO;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.900,00 Euros, para o Korpo Activo em apoio às representações da seleção nacional no estrangeiro e dos títulos de campeões distritais e nacionais de Ciclismo.-----

##### **4.3.2 KORPO ACTIVO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2023 DA SUA EQUIPA DE CICLISMO;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros, para o Korpo Activo para pagamento de inscrições na época 2023 da sua equipa de Ciclismo.-----

##### **4.3.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO À AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILHADOR AUTOMÁTICO EXTERNO;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 200,00 Euros, para o União Futebol Clube em apoio à aquisição de um desfibrilhador automático externo.-----

##### **4.3.4 UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022/2023 (TRAQUINAS E PETIZES);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.500,00 Euros, para o União Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições na época 2022/2023 (traquinas e petizes).-----

#### **4.3.5 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022/2023 (JUNIORES, TRAQUINHAS E SÉNIORES FUTEBOL);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.325,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições na época 2022/2023 (juniores, traquinhas e séniores futebol).-----

#### **4.3.6 ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DO SILVEIRINHO EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETISMO, NA ÉPOCA 2022/2023;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.250,00 Euros, para a Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho em apoio ao pagamento de inscrições de atletismo, na época 2022/2023. -----

#### **4.3.7 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2023/2024 DA SUA EQUIPA SÉNIOR DE FUTSAL.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.500,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de inscrições na época 2023/2024 da sua equipa sénior de Futsal. -----

#### **4.4 APROVAÇÃO FINAL DO REGULAMENTO “ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM”.**

##### **Informação**

Em reunião de 24 de abril de 2023, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Início do Procedimento para elaboração do Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Penacova. -----

A 27 de abril de 2023, foi feita através de Edital e na página do Município de Penacova, a publicitação de início do procedimento, disponível pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, para constituição de interessados. -----

Decorrido o prazo, não existiu constituição de interessados no procedimento em causa. -----

Posteriormente, o Projeto de Regulamento foi aprovado em reunião de câmara e submetido a consulta pública, tendo sido divulgado por edital em 29 de dezembro de 2023, e publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 25 de janeiro de 2024. Ficou então disponível para consulta pública e recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias. -----



Depois de recolhidas todas as sugestões e efetuadas as devidas alterações ao projeto inicial, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

a) Aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

b) Submeter o referido Regulamento para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Depois de aprovado, o referido Regulamento, de forma a produzir os seus efeitos, deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Submeter o referido Regulamento para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### 4.5 APROVAÇÃO FINAL DO REGULAMENTO “JOVEM AUTARCA”.

##### Informação

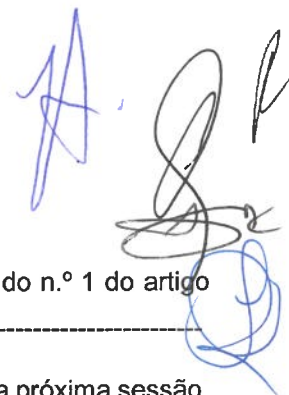
Em reunião de 24 de abril de 2023, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Início do Procedimento para elaboração do Projeto de Regulamento do Jovem Autarca. -----

A 27 de abril de 2023, foi feita através de Edital e na página do Município de Penacova, a publicitação de início do procedimento, disponível pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, para constituição de interessados. -----

Decorrido o prazo, não existiu constituição de interessados no procedimento em causa. -----

Posteriormente, o Projeto de Regulamento foi aprovado em reunião de câmara e submetido a consulta pública, tendo sido divulgado por edital em 20 de novembro de 2023, e publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 14 de dezembro de 2023. Ficou então disponível para consulta pública e recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias. -----

Depois de recolhidas todas as sugestões e efetuadas as devidas alterações ao projeto inicial, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----



a) Aprovar o Regulamento do Jovem Autarca, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Submeter o referido Regulamento para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Depois de aprovado, o referido Regulamento, de forma a produzir os seus efeitos, deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar o Regulamento do Jovem Autarca, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Submeter o referido Regulamento para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## 5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

### **5.1 REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 – PONTO 4.1) E APROVAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA.**

#### Informação

Em reunião ordinária de 30 de novembro de 2023, o Executivo Municipal deliberou por maioria aprovar o Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Águas Residuais do Município de Penacova e submetê-lo a consulta pública pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A consulta pública do referido Projeto de Regulamento, foi divulgada por edital a 09 de janeiro de 2024, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 09 de janeiro de 2024, decorrendo entre 09 de janeiro de 2024 e 09 de fevereiro de 2024. -----

Terminada a fase de consulta pública não foram apresentadas sugestões relativamente ao Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Águas Residuais do Município de Penacova. --

Importa referir que por lapso foi atribuído erradamente o nome do Regulamento, sendo que, inicialmente foi designado como “Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, Água Residuais e Resíduos Urbanos do Município de Penacova e respetivo Tarifário”, devendo para o efeito passar a





designar-se "Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Águas Residuais do Município de Penacova".-----

Acresce que o tarifário se entende como um documento autónomo, tendo sido pedido parecer à ERSAR, no dia 16 de janeiro de 2024, tanto relativamente ao regulamento, quanto ao tarifário, no que respeita à fundamentação socioeconómica. O mesmo, relativamente ao regulamento, apenas foi emitido no dia 22 de fevereiro de 2024, pelas 15:14h, pelo que, foi necessário transpor para o regulamento as sugestões apresentadas, tornando-se assim indispensável aprovar novamente o regulamento, com as alterações introduzidas.-----

Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

- A aprovação do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Águas Residuais do Município de Penacova, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- A consequente submissão do referido Regulamento para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Depois de aprovado, o referido Regulamento, de forma a produzir os seus efeitos, deve ser publicado na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Código do Processo Administrativo.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 2 abstenções:-----

- Revogar a deliberação de 22 de fevereiro de 2024 – Ponto 4.1);-----
- Aprovar o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Águas Residuais do Município de Penacova, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- A consequente submissão do referido Regulamento para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

## 6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS



## 6.1 CANDIDATURA DA LIVRARIA DO MONDEGO A ÁREA PROTEGIDA DE ÂMBITO LOCAL, MONUMENTO NATURAL.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a "candidatura da Livraria do Mondego a Área Protegida de âmbito local, Monumento Natural", de acordo com os procedimentos a adotar decorrentes do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 53A/2008, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, nomeadamente no artigo 15.º do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (RJCNB), na sua redação atual, que se ocupa da classificação das áreas protegidas de âmbito regional e local. -----

## 6.2 APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DO MONUMENTO NATURAL LOCAL DA LIVRARIA DO MONDEGO E SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA;

### Informação

Considerando que:-----

- Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 08 de fevereiro de 2024, o início do procedimento do projeto de regulamento em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo aprovado. -----
- A 9 de fevereiro de 2024, foi feita através de Edital, a publicitação do início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, podendo os interessados constituir-se como tal no respetivo procedimento. ----
- Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento. -----

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até a aprovação final do regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre: -----

- A aprovação do Projeto de Regulamento de Gestão do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de Gestão do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

### 6.3 TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE - EDIFÍCIO DA CASA DO MONTE / LORVÃO".

No Documento interno registado no Mydoc no I - 4973, de 07/03/2024, no movimento 3 datado de 09/03/2024, respeitante a Trabalhos a Menos da empreitada em epígrafe, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

"1. Aprovo os Trabalhos a Menos no valor de 19.703,46 € (dezanove mil, setecentos e três euros e quarenta e seis cêntimos) + IVA. -----

2. Deverá dar-se conhecimento ao cocontratante e elaborar o respetivo auto de medição. -----

3. O assunto deverá ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação." -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade., ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

### 6.4 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H20, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques